



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 1865/2025/DGI/GAGI/GPPR

Brasília, 6 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Estadual Severo Eulálio
 Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI
 Av. Antonino Freire, 1450, Palácio de Karnak – Centro
 64001-140 Teresina/PI
 secgeral@al.pi.leg.br / severoeulalio@alepi.pi.gov.br

Assunto: Requerimento do Estado do Piauí – duplicação das vias de acesso das cidades de Batalha e Esperantina.

Senhor Deputado,

1. Acusamos o recebimento do correio eletrônico, protocolado em 4 de junho de 2025, da Secretaria Geral da Mesa Diretora dessa Casa de Leis, contendo em anexo o Ofício Pres. SGM Nº 154/2025, dirigido ao Senhor Presidente da República, que remete o Requerimento nº 215/2025, solicitando que seja viabilizada a "**duplicação das vias de acesso das cidades de Batalha e Esperantina, estado do Piauí, sobretudo o trecho que compreende a BR-343**", conforme exposto no expediente.
2. Pela natureza do assunto, informamos que os referidos documentos foram encaminhados ao Ministério dos Transportes, bem como à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, por meio do Ofício Circular nº 387/2025/DGI/GAGI/GPPR, para análise.
3. Nesse sentido, caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:

a) Ministério dos Transportes – Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70044-902, Brasília/DF, tel.: (61) 2029-7001 / 7002.

Respeitosamente,

PAULO CANGUSSÚ ANDRÉ
 Diretor de Gestão Interna
 Gabinete Adjunto de Gestão Interna
 Gabinete Pessoal do Presidente da República

Requerimento
 nº 215 /25



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
GABINETE DO MINISTRO

ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES E FEDERATIVOS

OFÍCIO Nº 1130/2025/ASPAR/GM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência ao Senhor
Deputado Estadual Severo Eulálio
Assembleia Legislativa do Piauí

Assunto: Solicitação de Duplicação das vias de acesso das cidades de Batalha e Esperantina, BR-343.

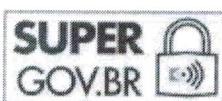
Senhor Deputado Estadual,

Incumbe-nos o senhor Ministro de Estado dos Transportes, Renan Calheiros Filho, de nos reportar ao OFÍCIO PRES. SGM N° 154/2025, de 30 de maio de 2025, referente, em suma, à solicitação de duplicação das vias de acesso das cidades de Batalha e Esperantina, BR-343.

A esse respeito, encaminhamos, para o conhecimento de Vossa Excelência, o Ofício nº 137482/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE (9864445), elaborado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, contendo os esclarecimentos sobre o assunto em questão.

Assim, reiteramos que este Ministério dos Transportes sempre estará disponível para receber contribuições, críticas e justas reivindicações da população do Estado do Piauí.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Donmarques Anveres de Mendonça, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos, Substituto**, em 11/06/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Referência: Processo nº 50000.023527/2025-47



SEI nº 9867995



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Sede do DNIT em Brasília/DF
Diretor Geral
Coordenação de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO N° 137482/2025/DG-COPAR/DG/DNIT SEDE

Ao Senhor

DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - substituto

Ministério dos Transportes

Esplanada dos Ministérios – Bloco R, 6º Andar - Sala 612

70.044-902 – Brasília/DF

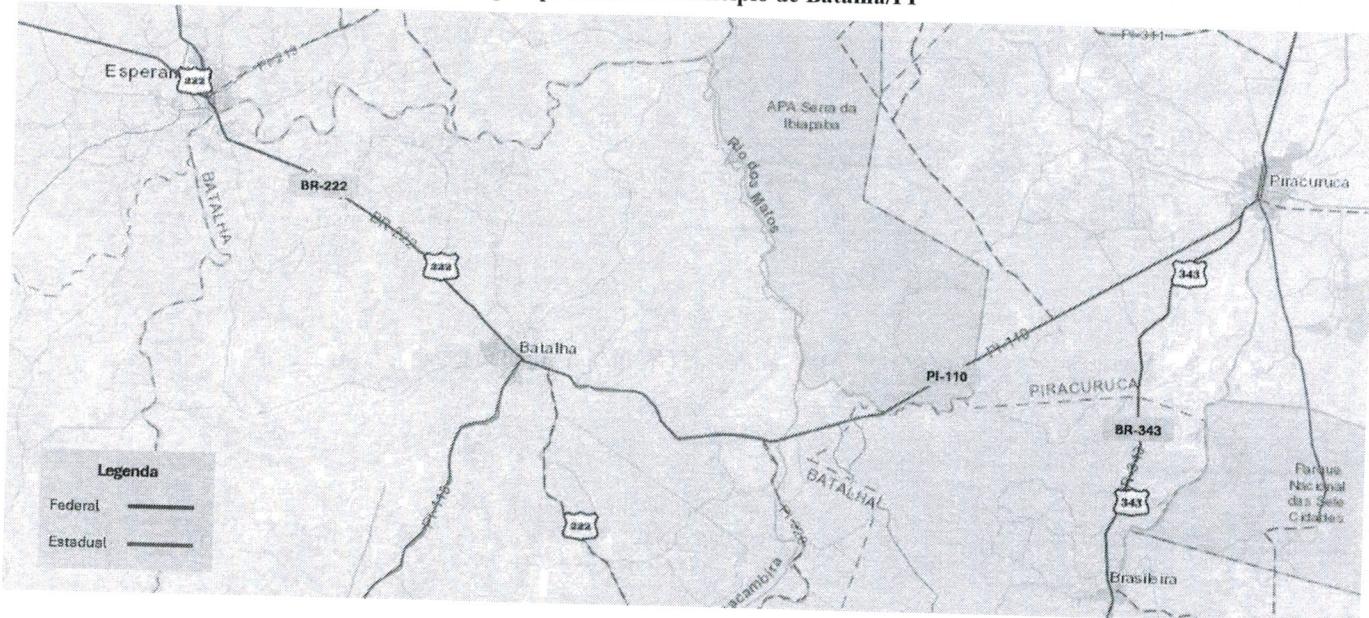
Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Referência: Ofício nº 1087/2025/ASPAR/GM – Processo nº 50000.023527/2025-47 (na origem)
Assunto: **Duplicação das vias de acesso das cidades de Batalha e Esperantina, no Estado do Piauí.**

Senhor Chefe,

1. Trata-se do Ofício nº 154/2025, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, referente a solicitação de Duplicação das vias de acesso às cidades de Batalha e Esperantina, sobretudo o trecho que compreende a BR-343, incluindo o segmento da localidade de Bela Vista, nas imediações do Município de Batalha, no Estado do Piauí.
2. A esse respeito, de ordem do Diretor-Geral e conforme análise da área técnica, informo que, com os dados apresentados, não foi identificado o real segmento rodoviário do pleito, uma vez que a BR-343/PI, conforme demonstra a imagem abaixo, não perpassa pelos Municípios de Batalha e Esperantina, mas sim a BR-222/PI.

Região próxima ao Município de Batalha/PI



Fonte: VGEO/DNIT

3. Considerando que a demanda se refere a vias de acesso, avalia-se a possibilidade de tratar-se da rodovia estadual PI-110, que liga os municípios mencionados à BR-343, em Piracuruca. Nesse contexto, esclareço que a rodovia PI-110 é de responsabilidade do Governo do Estado do Piauí, por intermédio de seu Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PI.
4. Dessa forma, caso o pleito seja referente a PI-110, sugere-se o encaminhamento da presente demanda àquele Departamento, para maiores esclarecimentos sobre a possibilidade de seu atendimento.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JIMMY KLEBER MENDES

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Kleber Mendes, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 10/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21377856** e o código CRC **500DAE85**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.016354/2025-41

SEI nº 21377856



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte
CEP 70040-902
Brasília/DF |